



Prefeitura Municipal de Itaquirai

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 873

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições considerando:

1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificadas em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor

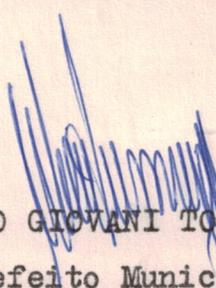
2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 27.07.92 à 26.07.93, do servidor Valdemar Martins Moller.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 dias do mes de Junho do ano de 1994.


MARCIO GIOVANI TOMAZELLI
- Prefeito Municipal -